



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE
MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
Processo Administrativo Licitatório nº 002/2024

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 06/2024, datada de 02/01/2024, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **FORNECIMENTO DE SERVIÇO CONTÁBIL**, o qual será regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ATÉ 15:00 HORAS DO DIA 16/01/2024.

Local para recebimento das propostas: e-mail licitacaocamaramunicipaldeboca@gmail.com

Divulgação do resultado: em até 2 (dois) dias úteis após a data limite de recebimento das propostas.

1. OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de assessoria e consultoria contábil para a câmara municipal de Bocaina de Minas, compreendendo 01 (uma) visita técnica por semana na sede da CONTRANTE, com oito horas de duração e diariamente por outros meios como a internet, fax e telefone, das 08h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo de alguns serviços serem realizados em outros Municípios, de acordo com eventuais necessidades; acompanhamento e controle de execução orçamentária; a execução das atividades de supervisão, análise e certificação da exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos administrativos e seus registros; a execução das atividades de orientação e acompanhamento dos serviços de escrituração e registros contábeis; a execução das atividades de orientação e acompanhamento dos serviços de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e valores da Câmara de Vereadores; Assessoria Presidência e mesa diretora sobre qualquer assunto relacionado a matéria de natureza técnica, financeira e contábil; Assessorar tesoureiro e presidente da câmara sobre movimentações financeiras; promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara de Vereadores; exercer outras atividades correlatas; Auxiliar vereadores responsáveis, no momento da realização de pagamentos e/ou transferências, caso solicitado; Prestar assessoria nos procedimentos de elaboração a aprovação de propostas orçamentárias Atendimento Home office, por e-mail, telefone e aplicativos de mensagens.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE
MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Modalidade: Dispensa de Licitação, com base legal no inciso II do art.75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Tipo: Menor Preço Global

Critério de Julgamento: Menor preço global. Análise dos requisitos solicitados no Termo de Referência em anexo.

As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor Preço global. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará na desclassificação da proposta.

Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Atendem requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- c) Comprovarem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;

Não poderão concorrer neste Processo:

- a) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.
- b) A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

3. DA REGULARIDADE

- a) Após a divulgação do resultado das propostas, a Comissão Permanente de Licitação convocará o proponente classificado em primeiro lugar para comprovar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e declarações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail licitacaocamaramunicipaldeboca@gmail.com.
- b) A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Agente de Contratação.

4. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE
MINAS**
CNPJ 04.236.049/0001-07

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

6. RELATIVOS À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica.
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, ou documento que comprove enquadramento de que trata a Lei Complementar 123/2006.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovar possuir em seu corpo técnico, no mínimo um profissional com qualificação e formação com registro no Conselho Regional de Contabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE
MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

8. DECLARAÇÕES

Declaração da licitante de que não possuiem seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), **Anexo V**.

Se a documentação de habilitação não estiver completa e regular ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão desclassificará a proponente e convocará a próxima colocada.

9. DEMAIS CONDIÇÕES

É facultado ao órgão emissor do edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

À Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG, caberá aplicar a Empresa vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo III (Termo de Referência) deste edital, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacaocamaramunicipaldeboca@gmail.com.

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília(DF).

Fica eleito o foro da Cidade de Aiuruoca-MG, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta licitação.

Bocaina de Minas, 10 de janeiro de 2024

Karolaine da Silva Diniz
Agente de contratação

Maria dos Santos Silva
Presidente da Camara de Bocaina de Minas-MG